



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 29/11/2011

LEI Nº 45/2010, DE 25 DE MAIO DE 2010.

~~Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Cristã de Medianeira.~~

Declara de Utilidade Pública a Entidade Filantrópica "O Bom Samaritano de Medianeira". (Redação dada pela Lei nº **227**/2011)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública a "~~Associação Cultural Cristã de Medianeira~~", entidade sem fins lucrativos, com sede a ~~Rua Sergipe, nº 3041, Bairro São Cristóvão, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.483.768/0001-80.~~

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade Filantrópica "O Bom Samaritano de Medianeira", entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Sergipe, nº 3041, Bairro São Cristóvão, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.483.768/0001-80. (Redação dada pela Lei nº **227**/2011)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de maio de 2010.

Elias Carrer
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/02/2022



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 227/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera a ementa e o Art. 1º da Lei nº 045, de 25 de maio de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º A ementa da Lei nº 045, de 25 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Pública a Entidade Filantrópica "O Bom Samaritano de Medianeira". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 045, de 25 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade Filantrópica "O Bom Samaritano de Medianeira", entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Sergipe, nº 3041, Bairro São Cristóvão, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.483.768/0001-80". (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 29 de novembro de 2011.

Elias Carrer

Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/02/2022



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

CONSULTA SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS

Nome da Entidade:

UF:PARANÁ

CNPJ da Entidade:

Município:MEDIANEIRA - 4115804

| CNPJ da Entidade | Nome da Entidade | UF | Município | Endereço | E-mail | Status do CNEAS |
|--------------------|-------------------|----|------------|--|--------------------------------------|-------------------------|
| 78.103.017/0001-61 | AMEDEF | PR | MEDIANEIRA | Rua Toscana 3021, Nazaré, MEDIANEIRA - PR | a_me_def@hotmail.com | Concluído em 11/04/2016 |
| 00.883.367/0001-09 | AMESFI | PR | MEDIANEIRA | RUA MINAS GERAIS 1210, NAZARÉ, MEDIANEIRA - PR | amesfi@outlook.com.br | Concluído em 06/04/2016 |
| 07.736.225/0001-50 | AMOA | PR | MEDIANEIRA | Rua Paulinho Valiati 1260, Itaipu, MEDIANEIRA - PR | amoa_med@hotmail.com | Concluído em 06/04/2016 |
| 76.414.028/0001-37 | APAE | PR | MEDIANEIRA | AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 1250, CENTRO, MEDIANEIRA - PR | apaemedianeira1@gmail.com | Concluído em 06/04/2016 |
| 76.610.591/0018-29 | CIEE/PR | PR | MEDIANEIRA | Rua Paraná 1910, Centro, MEDIANEIRA - PR | medianeira@cieepr.org.br | Concluído em 21/11/2019 |
| 78.102.480/0001-99 | LAR DOS IDOSOS | PR | MEDIANEIRA | RUA GOIAS 182, NAZARÉ, MEDIANEIRA - PR | lardosidososmedianeirapr@hotmail.com | Concluído em 06/04/2016 |
| 11.483.768/0001-80 | O Bom Samaritano | PR | MEDIANEIRA | Rua Presidente Castelo Branco 678, Condá, MEDIANEIRA - PR | efobs@live.com | Concluído em 06/04/2016 |
| 01.788.362/0001-51 | S.C.N.S.A. - CAIA | PR | MEDIANEIRA | Avenida Brasil 4366, Parque Independência, MEDIANEIRA - PR | admcaiascnsa@gmail.com | Concluído em 08/04/2024 |
| 05.774.123/0001-01 | Semear | PR | MEDIANEIRA | Rua Mario Lorenzoni 71, Belo Horizonte, MEDIANEIRA - PR | semear@semearmedianeira.org.br | Concluído em 06/04/2016 |



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 36/2024

SÚMULA: APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8.742 de 01/12/1993 e Lei Municipal nº 1.233 de 28/03/2024 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento;

Considerando a Lei Municipal nº 1.233, de 28 de março de 2024, em especial o Art. 48, que dispõe que as entidades ou organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CMAS nº 26, de 17 de junho de 2024, que dispõe sobre os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando os Requerimento de Inscrição e os Planos de Ação encaminhados pela Entidade Filantrópica O Bom Samaritano ao CMAS;

Considerando a análise da Comissão de Documentação e Inscrição, reunida em 31 de julho e 03 de setembro de 2024;

Considerando a deliberação em plenária ordinária realizada em 13 de agosto e 10 de setembro de 2024;

RESOLVE:



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

Art.1º - Aprovar a Renovação da Inscrição da Entidade Filantrópica O Bom Samaritano junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devido a execução dos seguintes serviços: “Serviço Especializado em Abordagem Social”, “Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar” e “Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, na modalidade Casa de Passagem”.

Art. 2º - Ficam unificados os números das inscrições da Entidade O Bom Samaritano, anteriormente separados por unidades de atendimento, passando a vigorar sob o número de inscrição mais antigo.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS encaminhará cópia da presente resolução ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 11/09/2024.

Viviane Cristine Bonfim Birão
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2024